

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 435/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão. De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6484CC0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 -
CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO, a não manifestação da candidata IRAMÁRYA PEIXOTO ULISSES BENTO, aprovada em 4º LUGAR para a vaga de ENFERMEIRA DE ESF, e passado o prazo de 30 dias corridos da convocação publicada em Diário Oficial, assim como notificada via e-mail e via telefone e não havendo manifestação de interesse da candidata de assumir a vaga ofertada;

O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 067/90, para apresentar os documentos e habilitações exigidas, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomar posse em seu respectivo

cargo, bem como no que solicita o ANEXO II. Assim como consta no DECRETO Nº 046 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – (*Que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Granito-PE, correspondente ao Edital nº 001/2020*).

Os convocados terão sua lotação designada por conveniência da administração do município de Granito, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle interno, por meio de ato próprio o qual será editado posteriormente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 18 de setembro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/09/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DD94B567

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – EDITAL Nº 009/2024 – RELAÇÃO DE
CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO,
GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – EDITAL Nº 009/2024 – RELAÇÃO DE
CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DE	LOTAÇÃO
JOAO THIAGO LOPES DA SILVA	5º - AC	ENFERMEIRO(A) ESF	116085	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DE SAÚDE

O não comparecimento no prazo legal implicará na **desistência** do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 18 de Setembro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:AEEF9554

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 009/2024 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020
DOCUMENTAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 009/2024 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

DOCUMENTAÇÃO

- RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Regularização do CPF (internet);

- d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
- e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
- g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
- k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
- l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
- m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
- n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
- m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
- n) Se for **ACS**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
- o) Se for **Téc. de Enfermagem**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
- p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
- q) 02 fotografias 3x4 recentes;
- r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

- a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
- b) último extrato de pagamento (contracheque);
- c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
- d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CAC0D13A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG Nº 053/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG Nº 053/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. OBJETO: “A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2022, ONDE SE LÊ NA “CLÁUSULA 18 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

18.3. O Gestor do Contrato será o senhor Ricardo L. Malta Filho, Secretário já designado, acima, (...)

“LEIA-SE: NA “CLÁUSULA 18 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

“18.3. O Gestor do Contrato será o Srº SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n º1015805, designado por meio da Portaria n º 016/2024”.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:339670A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG Nº 175/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG Nº 175/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022, DISPENSA Nº017/2022. OBJETO: “ATUALIZAR o contrato em epígrafe nos seguintes termos:

1.1.1. Em face da Procuração de Protocolo nº00014176, datada de 10 de setembro de 2024, a qual outorga poderes a Sra. RISOLENE RENATA DA SILVA, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da CNH n. 047***98800 DETRAN/PE, onde consta documento de identidade nº 62***84 SDS/PE, e CPF/MF n. ***.***.104-04, residente e domiciliada em Gravatá/PE para assinar contrato de locação/renovação, do imóvel localizado na Rua Antônio Vieira de Assis, 168, Lote 50-A, quadra P, Arruamento Village da Serra, 01031760524001, cadastro n. 33486, objeto do Contrato PMG/SMASJ nº 175/2022.

1.1.2. Em decorrência deste Termo de Apostilamento de atualização de titularidade, os valores a serem depositados deverão acontecer na seguinte conta bancária: Banco do Brasil conta Poupança, Agência nº 0922-9, Conta nº 26822-4, de propriedade da Sra. RISOLENE RENATA DA SILVA”.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:03C90642

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 055/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual pelo interregno de 10 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, observando-se o limite legal estabelecido no art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.945.413/0001-56. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D1F7B589

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 263/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 263/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, abrangendo o período de 24 de julho de 2024 a 22 de outubro de 2024, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** CONSTRUTORA ANCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DE ASSINATURA:**24/07/2024.